

MATRICULA

39.522

FICHA

1

Santos, 12 de junho de 1984.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- A fração ideal de 25,36/3.996 ávos no terreno situado à avenida Conselheiro Nébias, esquina da Avenida Bartolomeu de Gusmão, que assim se descreve e caracteriza: começa em um ponto situado na avenida Conselheiro Nébias visinho do Edifício Caiçara, segue por essa avenida na distância de 59,20 ms. até encontrar a avenida Bartolomeu de Gusmão, por onde segue na distância de 72,15 ms, até encontrar a rua Oswaldo Cruz, seguindo em frente por essa rua na distância de 30,80 ms, desse ponto defletindo à esquerda, segue na distância de 17,35 ms, depois defletindo à direita, segue na distância de 49,53 ms, dividindo do ponto em que deixa o alinhamento da rua Oswaldo Cruz, até, aqui com propriedade da Miramar S/A, desse ponto defletindo à esquerda, segue na distância de 52,25 ms, até encontrar o ponto de partida, dividindo com propriedade do Edifício Caiçara, e também de propriedade da Miramar S/A, encerrando dito terreno uma área de 3.996 ms2. mais ou menos; fração ideal essa de propriedade da Empresa Bandeirantes de Administração S/A; e o apartamento nº 31-A da Ala A, situado no 3º andar do Edifício São Domingos, composto das Alas A e B; a Ala A, confronta pela avenida Bartolomeu de Gusmão nº 3 e a Ala B confronta pela avenida Conselheiro Nébias nº 863, correspondendo-lhe a fração ideal de 25,36/3.996 ávos no terreno, com a área de condomínio de 150,30 m2. (entende-se por tal área a metragem coberta da unidade autônoma de 123,51 m2, mais a quota parte proporcional nas áreas comuns do Edifício de 26,99 m2.), está localizado na parte anterior do respectivo andar e constituído das seguintes peças: sala, três dormitórios, cozinha, banheiro, W.C., dispensa, área de serviço e terraço social; confronta na frente com a avenida Bartolomeu de Gusmão; à esquerda com o apartamento de terminação 2-A, corredor de circulação e área posterior do terreno; nos fundos com a área posterior do terreno; à direita com a rua Oswaldo Cruz; apartamento esse de propriedade da OCIAN - ORGANIZAÇÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANDRAUS LTDA.- Alvará de Marinha nº 77/84, expedido em 12 de janeiro de 1.984.-

PROPRIETÁRIAS:- EMPRESA BANDEIRANTES DE ADMINISTRAÇÃO S/A, com sede em São Paulo, CGC nº 61.096.236/0001-68; e, OCIAN - ORGANIZAÇÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANDRAUS LTDA, com sede em São Paulo, CGC nº 61.569.877/001.-

REGISTROS ANTERIORES: nºs. 21.361 e 34.928 da 1ª. Circunscrição.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 39.522.-

DATA:- 12 de junho de 1.984.-**TRANSMITENTES:**- EMPRESA BANDEIRANTES DE ADMINISTRAÇÃO S/A; e a OCIAN - ORGANIZAÇÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANDRAUS LTDA, já qualificadas.-**ADQUIRENTE:**- WILMA BOMTEMPO BIASI, brasileira, viúva, do lar, CIC nº -

FICHA

1

MATRICULA

39.522

MATRÍCULA

39.522

FICHA

1

VERSO

949.900.548-20, domiciliada em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra. **FORMA:** Escritura de 24 de fevereiro de 1.984, das notas do 4º Tabelião de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 1.980,00; a fração ideal do terreno é vendida pela primeira vendedora pelo preço de Cr\$ 396,00, e o apartamento é vendido pela segunda vendedora, pelo preço de Cr\$ 1.584,00.-
O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV-2 / M-39.522 - INTERDIÇÃO

Averbado em 03 de setembro de 2018 - Prenotação nº 337.036 de 20/08/2018

Nos termos do r. Ofício expedido em 03 de agosto de 2018, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, São Paulo-SP, extraído dos autos da ação de Interdição - Tutela e Curatela (Proc. nº 1017453-29.2016.8.26.0002), procede-se esta averbação para consignar que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **WILMA BOMTEMPO BIASI**, já qualificada, sendo nomeada a curadora **Monica Aparecida Biasi Gasch**, CPF nº 134.872.358-03, ficando a eficácia da presente sujeita ao registro público, nos termos do artigo 9, III, do Código Civil.

Alessandro Prieto

Escrevente Autorizado